

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. V, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XX/20XX.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Prestação de Serviços prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica para ajuizamento, acompanhamento e diligenciamento de ação judicial que busca a correção e a restituição de valores repassados ao município no âmbito do FUNDEB junto à Justiça Federal na Bahia ou DF, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal

Favorecido: **ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Prazo de Execução e 60 meses;

Vigência: 28/12/2020 até 28/12/2025.

Valor Total: O contratante pagará ao contratado o valor de 15% (quinze por cento) do crédito a ser recuperado no êxito da ação

Fundamento Legal: Art. 25, INC II, art. 13, INC V e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº XX/20XX.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria - BA, 28 de Dezembro de 2020.

Edimário Paim de Cerqueira

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº 13.883.996/0001-72
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 795/2020 **Contrato:** 189/2020. **Contratante:** Município de Coração de Maria. **Contratado:** ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica para ajuizamento, acompanhamento e diligenciamento de ação judicial que busca a correção e a restituição de valores repassados ao município no âmbito do FUNDEB junto à Justiça Federal na Bahia ou DF, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal **Vigência:** 28/12/2020 até 28/12/2025. **Valor:** O contratante pagará ao contratado o valor de 15% (quinze por cento) do crédito a ser recuperado no êxito da ação. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.02.00 - Secretaria de Administração Ação : 2007 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários **Fundamentação legal:** Art. 25, INC II, art. 13, INC V e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal